



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/ nº 28/2019, que disciplina a administração de materiais e patrimônio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do P.A. nº 2.518/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma, especialmente no que pertine à responsabilidade do servidor da unidade em que o material permanente esteja localizado,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 88 da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 28/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 88º

I -

X – nas salas de sessões do Tribunal Pleno e das Turmas, o titular da unidade de apoio ao Tribunal Pleno;

XI – no auditório do Fórum Trabalhista de Goiânia, o titular da unidade de cerimonial.

.....

§ 4º Nas salas destinadas aos equipamentos de som das salas de sessões e auditórios, responderá como agente responsável o titular da unidade fiscalizadora dos serviços de sonorização.

..... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 27 de março de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL